



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 31 de julho de 2014 - Nº 4666

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7041

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua “SEBASTIÃO VIEIRA COSTA”, a rua “PROJETADA nº 1” no Bairro Paraíso, a qual inicia-se na rua Alberico Guilherme Rosa e termina na esquina da rua “PROJETADA nº 4” (José Alex Riquiere) no Bairro Paraíso.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.682

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.576/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGINALDO MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de agosto de 2014, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.683

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.671/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAELLE BARBIERI BLUNCK** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão PC-TA2, com lotação na Controladoria Interna de Governo – CIG, a partir de 01 de agosto de 2014, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SAMUEL PEREIRA BARBOZA**, do cargo em comissão de Coordenador de Artes Visuais, Padrão PC-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 448/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 11.278/2014,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores em designação temporária, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 448/2014

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA MARIA DA SILVA C.NAPOLITANO	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/08/2014	21.675/14
CYNARA DE ABREU MOTHE	PROF. PEB-A IV	PEB - A V	01/08/2014	7995/14
DANIELA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/08/2014	22.035/14
ELISABETH FRAGA ZERBONE	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/08/2014	23.293/14

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ÉLIDA LOPES FERNANDES	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/08/2014	20.319/14
GRETCHEN BITENCOURT PEREIRA	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/08/2014	21.090/14
JAQUELINE ANTUNES COSTA-Mat.44.136	PROF. PEB – B IV	PEB – B V	01/08/2014	22.746/14
JAQUELINE ANTUNES COSTA-Mat.44.888	PROF. PEB – B IV	PEB – B V	01/08/2014	22.747/14
JOILZA CICILIOTI MELLO FERREIRA	PROF. PEB-A IV	PEB - A V	01/08/2014	21.209/14
JULIANA DO CARMO JORGE MORREIRA	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/08/2014	18.954/14
LORENA SILVA LOPES CARVALHO	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/08/2014	20.919/14
LORENA RIGO JOVIANO	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/08/2014	21.740/14
LUCIANA HUMBERTO COSTA ARÉAS	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/08/2014	21.632/14
LUCIMAR CALDON DE ASSIS	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/08/2014	19.366/14
MARIA DA PENHA FURTADO ALTOÉ	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/08/2014	21.319/14
MARIA LUCIA SUETH DIAS	PROF. PEB-A IV	PEB - A V	01/08/2014	22.571/14
MARLUCE COELHO HEMERLY	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/08/2014	23.092/14
RENATA RIBEIRO FIALHO	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/08/2014	19.945/14
ROSANGELA MIÃO PAULINI	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/08/2014	19.463/14
TEREZINHA DA PENHA FELETTI SILVA	PROF. PEB-B IV	PEB-B V	01/08/2014	19.480/14
VIVIANE CRISTINA DE ASSIS VALEO FRANÇA	PROF. PEB – A IV	PEB – A V	01/08/2014	20.296/14

PORTARIA Nº 450/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10.742/2014, resolve:

Promover a Progressão Funcional da servidora efetiva Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme descrição abaixo, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das

Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	PROF. PEB C IV	PROF. PEB C V	01/06/2014	10.742/14

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 451/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 14.014/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal **CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2004/2014, a partir de 17 de maio de 2014, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 454/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 12.286/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMUI, durante o mês de junho de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COD	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
29012	CID CLEI MACHADO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	23
1504	FERNANDO GREGGIO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	19
10225	ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	19
29604	JOBIS GAMA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	32
13489	JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	19
29869	JONAS PEREIRA DUARTE	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	31
14762	LEONARDO MAINETTE AMARAL	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	30
28858	MAGNO DA SILVA BARBOSA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	27
26778	PAULO JOSÉ GOMES	AJUDANTE GERAL	31
14052	ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	MOTORISTA	26
28860	ROBSON COSTALONGA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	38

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 455/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 12.632/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMTRA, durante o mês de junho de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COD	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
18289	CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA MOREIRA	MOTORISTA	10
34289	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	10 25
28855	JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10
14293	JOSE CARLOS PEREIRA DE ETELVINA	MOTORISTA	04
14425	LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	MOTORISTA	10
26757	SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	AJUDANTE GERAL	02

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 456/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2-12.102/2014, 2-12.104/2014, 2-12.106/2014 e 2 - 12.107/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMDEF, durante o mês de junho de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COD	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
12235	JORGE DOS SANTOS DE EUNICE	GARI	25
13498	LUSMAR OLIVEIRA DOS REIS	ELETRICISTA	25
29251	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	25
10239	NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR	MOTORISTA	25
14426	RICARDINO DOS SANTOS SOARES	PINTOR LESTRISTA	38
13931	ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANNA VIANN	AUXILIAR SERVIÇOS PUBLICOS	25 25
01466	SAMUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	25

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 457/2014**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.489/2014, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMUS, durante o mês de junho de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	32
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	32

AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	32
BRUNO ABREU GUIMARÃES	MOTORISTA	32
BRUNO SANTOS JORDAIM	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	32
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	VIGIA	32
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	32
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO CONS. ODONTOLÓGICO	32
EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA	32
ELZA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇO APOIO UNIDADE DE	32
GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	32
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	32
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	32
JOSÉ ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	32
LUCIA IRENE PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇO PUB. MUNICIPAL	32
LUCIANA MATIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DE APOIO A UNID.DE SAÚDE	32
LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	32
LUIZ RENATO ALVES MARCELINO	AUXILIAR DE SERVIÇO PUB. MUNICIPAL	32
MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA	VIGIA	32
MARILENE GOZZI PEREIRA	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	32
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32
NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	32
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA SOUZAALMEIDA	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	32
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	32
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	MOTORISTA	32
WILLIAM VEIGA HEMERLY	MOTORISTA	32

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 459/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **MARIA APARECIDA GOMES MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 032/2014, 29/07/2014	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- COMPASSOS	Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social para realização de projeto "Passos e Compassos" que contempla crianças e adolescentes em situação de risco	1-14.797/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 460/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **TANIA MARA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 033/2014, 29/07/2014	ASILO JOÃO XXIII	Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social para manutenção do Asilo João XXIII.	1-12.236/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 461/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **IGOR GASPARI NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 034/2014, 29/07/2014	LIGA URBANA DE STREETBALL- LUSB	Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social e auxílio financeiro, para manutenção do Projeto Esportes Sem Limites.	1-2053/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 462/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 129/2014 29/07/2014	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A	Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C e Cimento Asfáltico – CAP 50/70, conforme especificações do Anexo I, item 001, do Edital de Pregão nº 032/2014	20.170/2013 38-9365/2014
Nº 130/2014 29/07/2014	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A DISBRAL	Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C e Cimento Asfáltico – CAP 50/70, conforme especificações do Anexo I, item 002, do Edital de Pregão nº 032/2014	20.164/2014 38-9365/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - Pregão nº 041/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular Uniformizado para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	4.290	DIA	37.400 – Serviço Segurança Particular Uniformizado (Diária de 12 horas/homem)	RS 200,00	RS 858.000,00
002	976	DIA	37.401 – Serviço Segurança Particular Uniformizado com Detector de Metais (Diária de 12 horas/homem)	RS 205,00	RS 200.080,00
Total Geral					RS 1.058.080,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Maria do Carmo Ferrete Barbosa – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 –3.613/2014.

RELATÓRIO RESUMIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROTOCOLO: 26110/2012

PROCESSO: 1126070

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2014.

FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO
Presidente 1ª COPAD

RELATÓRIOS RESUMIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROTOCOLO: 26.670/2012

PROCESSO: 1126498

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: CARLOS VICENTE TABELINE

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 2.477/2011

PROCESSO: 1063286

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: LUCIANO OLIVEIRA MALFACINI

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 18.510/2012

PROCESSO: 1119980

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 29.223/2012

PROCESSO: 1128479

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: CHRISTIANO DOS REIS SERENO

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 26.674/2012

PROCESSO: 1126501

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: ILTON DE SOUZA RABELO

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 13.932/2012

PROCESSO: 1116303

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 26.665/2012

PROCESSO: 1126497

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: VANILDO LACERDA MACHADO

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidades

PROTOCOLO: 26.000/2012

PROCESSO: 1126000

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO

CONCLUSÃO: Arquivamento do processo

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2014

EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO
Presidente da 2ª COPAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA: 0114.002.468-6

Reclamado: WALLACERAPHAEL DOS SANTOS 09863782750

CNPJ : 11.772.354/0001-70

Reclamante: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DALARME
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EMAUDIÊNCIA

Data da Lavratura: 30/06/2014

Descrição: **comparecimento em audiência a ser realizada nas dependências do PROCON MUNICIPAL, situado à Av. Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia 27/08/2014 às 10:30 horas.**

Fica a empresa ciente de que a recusa ao comparecimento caracteriza crime de desobediência, ficando a autoridade Administrativa com poderes para aplicar sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Julho de 2014.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 23.571/2013

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilmª Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 225/2012

Autuado: AILTON CORDEIRO ME

CNPJ : 14.512.421/0001-06

Auto de Infração nº: 0305

Fundamento legal : Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10124**

Data da Lavratura: 04/04/2014

CPF do Contribuinte: 009.876.457-81

Contribuinte: **Tarcisio Antonio da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3096**

Data da Lavratura: 25/04/2014

CPF do Contribuinte: 282.574.307-06

Contribuinte: **Vanor Modesto da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **7331**

Data da Lavratura: 24/06/2014

CPF do Contribuinte: 008.465.477-59

Contribuinte: **Alice Fagundes de Oliveira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

INDEFERIMENTO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO dos protocolos de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que os mesmos serão encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesas: 24550/2012 e 24551/2012

Infrator: Fernando Vassimon Ferreira Jorge

Auto de infração: 2898/2012 e 2899/2012

INTIMAÇÕES

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **37238**

Data da Lavratura: 16/06/2014

CPF do Contribuinte: 116.522.727-47

Contribuinte: **Bruno Babiski Ervati**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralisar a obra imediatamente;

Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75,

Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **37086**

Data da Lavratura: 26/06/2014

CPF do Contribuinte: 008.465.477-59

Contribuinte: **Alice Fagundes de Oliveira**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

2. Paralisar a obra imediatamente.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75,

Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Julho de 2014.

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

PORTARIA Nº. 280/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	5 dias	21/7/2014	24066/2014
DANIEL MURO MONTEIRO DE CASTRO	Vigia I B 02 B	SEMASI	12 dias	14/7/2014	23883/2014
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	23/7/2014	23930/2014
ERIALDO DA CONCEIÇÃO BERNARDES	Vigia I B 02 G	SEMDES	3 dias	19/7/2014	23711/2014
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	5 dias	21/7/2014	23702/2014
KENFELL DA SILVA COUTINHO	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 B	SEMUS	15 dias	17/7/2014	23695/2014
MAKALISTER VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	4 dias	21/7/2014	23893/2014
MARLUCE DO NASCIMENTO FARIAS DE MIRANDA	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	2 dias	24/7/2014	24054/2014
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMASI	2 dias	21/7/2014	23933/2014
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMASI	2 dias	24/7/2014	23933/2014
SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	Professor PEB A V VI A 11 A	SEME	2 dias	20/7/2014	23945/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 281/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.655/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **TAMARA MOURETHROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, licença para tratamento de saúde, no período de 1 (um) dia, em 22 de julho de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexado no processo de protocolo nº 23.912, de 24/7/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 282/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.655/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JARBAS CABELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 1 (um) dia, em 24 de julho de 2014, conforme documentação anexa no processo de protocolo nº 22.399, de 14/7/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 284/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALESSANDRO CARROZZINO WERNECK	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	3 dias	9/6/2014	18678/2014
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C	SEMDURB	30 dias	18/7/2014	23460/2014
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E	SEMUS	1 dia	24/7/2014	24100/2014

LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	30 dias	14/7/2014	22935/2014
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	15 dias	22/7/2014	24188/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 285/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.655/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ELECI ALVARENGA DAMACENO LOUZADA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 2 (dois) dias, a contar de em 17 de julho de 2014, conforme documentação anexa no processo de protocolo nº 23.047, de 18/7/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 286/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	Professor PEB C V VIA 11 B	SEME	3 dias	28/7/2014	24347/2014
ALINE MARÓCHIO GUIMARÃES	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	4 dias	29/7/2014	24334/2014
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 F	SEMUS	15 dias	24/7/2014	24327/2014
GISELLE SCHUNCK VIEIRA	Fonoaudiólogo VI B 12 B	SEMUS	1 dia	22/7/2014	24197/2014
LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO	Professor PEB C V VIA 11 L	SEME	5 dias	28/7/2014	24203/2014
RITA BRAMBILA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	3 dias	16/7/2014	23070/2014
TIAGO BARBOSA DE PRÁ	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 C	SEMDURB	30 dias	23/7/2014	24202/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	17587
Objeto adquirido	Duas mil unidades de pastas suspensas
Nº do Empenho	125
Data de empenho	03/06/2014
Valor da aquisição	RS 3.400,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Pastore Móveis para Escritório LTDA ME
CNPJ contratado	07.686.739/0001-48

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	17522
Objeto adquirido	Publicação de aviso de Procura de Imóvel em Jornal de circulação local
Nº do Empenho	123
Data de empenho	02/06/2014
Valor da aquisição	RS 300,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Wagner Luis dos Santos
CNPJ contratado	06.056.026/0001-38

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7038/2014

ACRESCENTA INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 6266, DE 27 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 6266 de 27 de julho de 2009 passa a vigorar acrescido de dois incisos, numerados com II e III e Parágrafo Único, na forma seguinte:

I – (.....)

“II – do ingresso em prédios que funcionam no sistema de condomínio;”

“III – Nos postos de combustíveis, onde os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento;”

IV – (.....)

“Parágrafo Único – os bonés, gorros e outros adereços não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no território municipal 45 (quarenta e cinco) dias depois de oficialmente publicada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7039/2014**PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE NÃO ATENDAM AO FIM QUE SE DESTINAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração ou entrega de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º Para fins desta Lei, compreende-se:

I – obra incompleta: aquela que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu planejamento. Ainda, as que não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Código de Posturas do Município, vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros, quando necessário, e às licenças ou alvarás dos órgãos da União, Estado ou Município;

II – obra que não atende ao fim que se destina: aquela que embora completa, existe algum fator que impeça o seu uso, como a falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7040/2014**DISPÕE SOBRE A ESTERILIZAÇÃO GRATUITA DE CANINOS E FELINOS COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES, PROÍBE O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, e o controle ético da população de cães e gatos no Município de Cachoeiro de Itapemirim como função de saúde pública.

Art. 2º - O controle populacional e de zoonoses será exercido mediante a prática da esterilização cirúrgica, promovida e

coordenada pelo Poder Público Municipal, de forma inteiramente gratuita e acessível a todo munícipe, independentemente de comprovação de renda.

§ 1º - Fica proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados, como controle populacional ou de zoonoses.

§ 2º - A eutanásia somente será permitida para aliviar o sofrimento do animal que se encontre gravemente enfermo, em situação considerada irreversível por laudo circunstanciado emitido por médico veterinário responsável.

§ 3º - Fica proibida a cobrança de qualquer taxa que incida sobre o serviço de esterilização prestado.

Art. 3º - As cirurgias de esterilização serão realizadas nos estabelecimentos municipais que já tenham as instalações e equipamentos necessários e esta finalidade, bem como naqueles que futuramente forem adequados para tal finalidade.

Art. 4º - O Poder Público poderá:

I – criar campanhas adicionais de esterilização com os servidores municipais e com a ajuda de voluntários para, no tempo de cada campanha, atuar em sua preparação, implantação, execução e avaliação;

II – promover campanhas para a divulgação das disposições desta Lei, assim como as campanhas educativas necessárias à assimilação da posse responsável de animais urbanos como obrigação de cidadania;

III – estabelecer convênios com instituições apropriadas e capacitadas para a realização dos programas de esterilização gratuita, tais como, as faculdades de medicina veterinária.

Art. 5º - Na aplicação desta Lei será observada a Constituição Federal, em especial o art. 225, § 1º, inciso VII; a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998), em especial o artigo 32, § 1º e § 2º; a Lei das Contravenções Penais (Decreto – Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941); e o Decreto Federal nº 24.645 de 10 de julho de 1934.

Art. 6º - Os procedimentos administrativos e funcionais a serem adotados para a operacionalização da esterilização gratuita serão executados através da estrutura administrativa já existente na Secretaria Municipal de Saúde e no Centro de Zoonoses.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução esta lei correrão por conta da dotações orçamentárias próprias, já existentes no orçamento Programa do Município, sob o Código 3.3.90.30.18.00 – Material Medicamentos de Uso Veterinário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, JUNTADA EM FOLHAS 79/82, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0006471-15.2014.8.08.0011;

DECIDE:

1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de dar cumprimento ao Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2º - Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PARTEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.054.189/0001-44, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº27955/2013, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimentos e/ou corte e aparelhamento, quando associados. Localizada na Avenida Leopoldino Smarzarro, Nº 119 a 143 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES .

NF: 1058

COMUNICADO

E. CONTERINI GRANITOS – EPP, CNPJ Nº12.481.642/0001-39, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 43212/2012 para atividade 03.02 – Polimentos de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Rodovia Mauro Miranda Madureira, S/Nº, KM 06 – Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:1059

COMUNICADO

PENHASCO MÁRMORES E GRANITOS – LTDA, CNPJ Nº32.488.835/0001-29, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO, Nº 083/2000, com validade até 31 de agosto de 2018, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Rua na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 1061

COMUNICADO

“FORT ROCHAS GRANITOS LTDA - EPP”, CNPJ Nº 10.254.825/0001-96, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº095/2014, com validade até 01 de setembro de 2014 e a Licença de Operação – LO, Nº102/2014, com validade até 02 de junho 2018, para a atividade – 03.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Avenida Principal, S/Nº - Distrito de Gironda Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 1062

COMUNICADO

GRAMARBOMGRANITOSLTDA-ME CNPJ:16.697.972/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº4145/2014, para a atividade Nº18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada na Rua Projetada, S/ Nº - Monte Cristo – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF: 1066



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.